



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2015

Declara Estável Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 006, de 22 de junho de 1992 - Regime Jurídico dos Servidores, e Lei Municipal n.º 012, de 29 de junho de 2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, com redação alterada pelas Leis Municipais n.º 032, de 18 de dezembro de 2009, e 025, de 04 de abril de 2012, 08 de 20 de fevereiro de 2013 e 19, de 23 de abril de 2014, e após a conclusão Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2013, e diante do trânsito em julgado do Processo Judicial n.º 0005471-63.2013.8.16.0052, e finalmente do parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada estável na função pública, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a servidora **Eliane Sugari Ferreira**, aprovada em Concurso Público Municipal, para o cargo de Educadora Infantil, Nível/Referência C-01, realizado em conformidade com o Edital de nº 001, de 06 de Outubro de 2010, com resultado homologado pelo Decreto n.º 077, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme relatório de de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 28/05/15
Edição Nº 1020
Jornal: Tribuna Regional
F: 330 3B